

de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Ipueiras – Ceará.

## 2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 94 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

## 2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2107; 33.90.36.00; 33.90.39.00 fontes: 1719000000.

Sobre o valor total repassado pelo Município de Ipueiras - Ceará ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

## 2.4 Prazo de inscrição

De 8:00 horas do dia 05/05/2026 até às 23:59 horas do dia 11/05/2026. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

## 2.5 Quem pode participar

Podem se inscrever no Edital exclusivamente agentes culturais, a partir de 18 anos, que atuem na cultura e residam no Município de Ipueiras – Ceará, há pelo menos dois anos, comprovadamente.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos;
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos;
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

## 3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados serão convocados para apresentar documentos;
- Assinatura do Termo de Execução Cultural.

## 4. INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e exclusivamente pelos seguintes links:

Pessoa Física ou MEI:

<https://forms.gle/8oCb3daSrm7weSj87>

Pessoa Jurídica:

<https://forms.gle/XJs8EiEdnyB6mmCXA>

Todos os proponentes deverão estar anteriormente cadastrados no Mapa Cultural do Ceará:

<https://mapacultural.secult.ce.gov.br>

O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória prevista no edital.

## 5. COTAS

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- Pessoas negras (pretas e pardas);
- Pessoas indígenas;
- Pessoas com deficiência.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas da ampla concorrência.

## 6. COMO ELABORAR O PROJETO

O agente cultural deverá preencher o formulário de inscrição e anexar:

- Plano de trabalho;
- Cronograma de execução;
- Equipe técnica;
- Planilha orçamentária;
- Proposta de contrapartida cultural.

Os projetos deverão ser executados em até 30 dias após a liberação do recurso financeiro.

## 7. ETAPA DE SELEÇÃO

Uma comissão formada por 02 membros do poder público e 01 membro da sociedade civil fará a análise dos projetos.

Serão avaliados:

- Mérito cultural;
- Relevância;
- Impacto social;
- Compatibilidade orçamentária;
- Critérios previstos no Anexo III.

## 8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos poderão ser remanejados para outra categoria com maior número de inscrições e maior pontuação.

## 9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

Os selecionados deverão apresentar documentação pessoal, certidões negativas e comprovantes exigidos pelo edital, conforme a natureza do proponente:

- Pessoa Física;
- Pessoa Jurídica;
- Coletivo sem CNPJ.

## 10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Após a habilitação, o agente cultural contemplado será convocado para assinatura do Termo de Execução Cultural.

O recurso será pago em conta bancária específica aberta para este fim.

## 11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos culturais deverão exibir as marcas do Governo Federal e da Prefeitura de Ipueiras, conforme orientações do Ministério da Cultura.

O material deverá conter acessibilidade e não poderá caracterizar promoção pessoal de autoridades públicas.

## 12. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O agente cultural deverá apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural em até 180 dias após o fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Projetos que apresentem qualquer forma de preconceito ou discriminação serão desclassificados.

O edital e seus anexos estarão disponíveis no site:

<https://ipueiras.ce.gov.br>

Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

[secultipueirasce@gmail.com](mailto:secultipueirasce@gmail.com)

O resultado do edital terá validade de até 12 meses após a publicação do resultado final.

## ANEXOS DO EDITAL

- Anexo I – Categorias de apoio;
- Anexo II – Tabelas;
- Anexo III – Critérios de seleção;
- Anexo IV – Termo de Execução Cultural;
- Anexo V – Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- Anexo VI – Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo VII – Declaração étnico-racial;
- Anexo VIII – Declaração PCD;
- Anexo IX – Formulário de interposição de recurso.

**ALYNNE ELIAS ALBUQUERQUE**

Secretária da Cultura e Comunicação

**Publicado por:**

Caio César Linhares Ferreira

**Código Identificador:**834E089E

**SECRETARIA DA CULTURA E COMUNICAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Prezados e Prezadas Agentes Culturais de Ipueiras